

LEI Nº 11

Concede auxílio à Academia Sobralense de
Letras e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

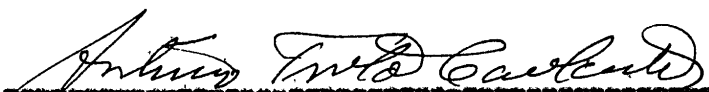
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal de
Sobral o crédito especial de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), co-
mo auxílio à Academia Sobralense de Letras.

Art. 2º - O referido crédito deverá ser entregue ao pre-
sidente daquela sociedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de Maio de
1952.



Prefeito Municipal.